



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 962/2011, Ubajara-CE, 21 de Dezembro de 2011

**EMENTA: DENOMINA ÁREA DE LAZER. Propõe
denominação para CALÇADÃO, localizado na
Comunidade de Moitinga, e dá outras providências.**

ÁREA DE LAZER JOSÉ ÂNGELO DE SOUSA

**ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara
Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado de ÁREA DE LAZER JOSÉ ÂNGELO DE SOUSA, o calçadão
localizado no Centro da Comunidade de Moitinga, neste Município;**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar
andamento e conclusão ao ato aqui disposto.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 21 de Dezembro de 2011.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA